



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Suspensão .....	2
Extrato .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Demonstrativos de receitas e despesas .....	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	6
Audiência Pública .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

#### COMUNICADO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/12/2021

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de até 600 (seiscentas) cestas de alimentos por mês para funcionários públicos, e de até 200 (duzentas) cestas de alimentos por mês a serem distribuídas as famílias cadastradas junto ao Departamento de Ação e Inclusão Social, (produtos acondicionados em embalagem única) no exercício de 2022", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS.

O Município de Morungaba, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa "sine die", por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues nos autos do Processos Eletrônicos TC-001079.989.22-4 e TC-001247.989.22-1.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 28 de janeiro de 2022.

Luis Fernando Miguel

Vice-Prefeito Municipal em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

### Extrato

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 1590/09/2021 CONTRATO: Nº 017/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2021 TIPO: Menor preço global

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado), contemplando os sistemas conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital."

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

VALOR: R\$ 287.060,00

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

VIGÊNCIA: Doze meses.

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 635/03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de até 10.680 kit's merenda para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 275.437,20

Item 01 - Até 10.680 kits merenda composto por 07 itens, acondicionados em embalagem única.					
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Médio Unit
1	Arroz; agulhinha...	01	Kg	Arrovita	R\$ 4,12
2	Feijão; carioca...	01	Kg	Du Campo	R\$ 5,56
3	Farinha de milho amarela...	01	Pct	Dacoli	R\$ 2,12
4	Macarrão tipo espaguete...	01	Pct	Joia	R\$ 2,17
5	Açúcar...	01	Kg	Caravelas	R\$ 2,76
6	Biscoito recheado...	01	Pct	Bauducco	R\$ 1,56
7	Óleo comestível...	01	Fr.	Leve	R\$ 7,50
Valor Total médio do Kit--à					R\$ 25,79

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORUNGABA E MAGALHÕES & ZANATTA RESTAURANTE LTDA-ME - Nº 016/2022

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MORUNGABA, CNPJ 45.755.238/0001-65**, com sede à Av. José Frare, nº 40, centro, na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Vice-Prefeito Municipal em Exercício no cargo de Prefeito Municipal, **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **MAGALHÕES & ZANATTA RESTAURANTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.360.763/0001-18**, com sede à Rua Araújo Campos, nº 1286 - Centro - Morungaba/SP - CEP: 13.260-000, Contato: (11) 4014-1203 - E-mail: restaurante\_tradicao@yahoo.com.br neste ato representada pelo Sr. **RICIERI JOSÉ SIQUEIRA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 60.509.134-22, inscrito no CPF sob nº 568.219.210-91, na qualidade de sócio proprietário, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 3 de 9

avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 2021/12/2021**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Marmitex média para os funcionários públicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL:

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
020700 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
*Ficha 126 Manutenção dos Serviços Municipais*  
0201000 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TURISMO  
*Ficha 370 Manutenção do turismo*  
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
*Ficha 158 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde*

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá seu início a partir de assinatura do contrato, vigendo por até 31.12.2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** O fornecimento deverá ser prestado com eficiência e dentro dos parâmetros propostos, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**, conforme negociação com a Contratada no Processo, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira.

Item	Especificações	Qtde	Unid	Vlr Unit	Vlr total
1	Marmita média a serem entregues no Departamento de Serviços Públicos	845	Unid	R\$ 16,80	R\$ 14.196,00
2	Marmita média a serem entregues no Departamento Municipal de Saúde	100	Unid	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
3	Marmita média a serem entregues no Departamento de Turismo	100	Unid	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
	<b>Total =</b>				<b>R\$ 17.556,00</b>

**Parágrafo Único:** A Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, com o aceite da contabilidade e departamento requisitante.

### CLÁUSULA SEXTA - DOREAJUSTE:

Os preços constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora, somente poderão sofrer reajustes, observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, nos termos do art. 65, §§ 4º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para a boa execução do presente contrato, a **CONTRATADA** responsabiliza-se por danos e prejuízos causados à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão própria ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela fiscalização da **PREFEITURA**.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

A **PREFEITURA** procederá à fiscalização de toda a execução do contrato através do Departamento de Serviços Públicos, Sr. Robson Luis Trajano; Departamento de Turismo Sr. Júlio Cesar de Moraes e Departamento de Saúde e Sra. Marla Patricia Brandão de Stranieri Azevedo

**§ 1º** - O responsável da **PREFEITURA** terá plenos poderes para discutir problemas relativos às entregas dos produtos.

**§ 2º** - O representante da **PREFEITURA** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

**§ 3º** - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

### CLÁUSULA NONA - DA MULTA CONTRATUAL:

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morungaba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

c) Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

d) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela **CONTRATADA**. À critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a **CONTRATADA** tenha a receber da **PREFEITURA**. Não havendo pagamento pela **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa,



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 4 de 9

sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a conclusão das entregas.

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, também nos seguintes casos:

1. Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. Não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. Quando pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. Na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, recuperação judicial, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;
5. Se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo da **PREFEITURA**, prejudique a execução do contrato;
6. Se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
7. Em havendo, subcontratação parcial a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante a **PREFEITURA**;
8. Por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Elegem as partes o Foro da cidade e Comarca de Itatiba, deste Estado, ficando a critério exclusivo da **PREFEITURA** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO**, firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Seção de Gestão de Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via entregue à **CONTRATADA**.

Morungaba, 28 de janeiro de 2022.

Pela **PREFEITURA**:

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

Luis Fernando Miguel

Pela **CONTRATADA**:

**RICIERI JOSÉ SIQUEIRA DE MAGALHÃES**

Magalhães & Zanatta Restaurante Ltda-Me

Testemunhas:

Letícia de Souza Bozzi

RG 41.819.693-X

Carlos Alberto Boaventura

RG 4.565.529-7

**Processo Administrativo nº 1590/09/2021.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.**

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte "on site" - quando solicitado), contemplando os sistemas conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Morungaba-SP

**FORNECEDOR**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Morungaba, 28 de janeiro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAGALHÕES & ZANATTA RESTAURANTE LTDA-ME**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 5 de 9

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Saúde Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/09/2021 até 31/12/2021

#### Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

##### RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão	Atualizada	Arrecadação	até o Período
Próprias	8.191.000,00		5.560.423,72	
Transferências da União	14.075.000,00		17.860.689,03	
Transferências do Estado	13.310.000,00		17.277.530,68	
<b>Total</b>	<b>35.576.000,00</b>		<b>40.698.643,43</b>	

##### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	5.336.400,00	6.104.796,51
<b>TOTAL (15%)</b>		

#### DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

#### APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS									
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	7.848.500,00	22,06 %	7.224.513,74	17,75 %	7.199.828,44	17,69 %	6.746.056,59	16,58 %	
DEDUÇÕES									
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
DESPESA LÍQUIDA									
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			7.224.513,74	17,75 %	7.199.828,44	17,69 %	6.746.056,59	16,58 %	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 6 de 9

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

- RETIFICADORA -

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		Até Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		51.800.000,00		
Previsão Atualizada		51.800.000,00		
Receitas Realizadas		57.281.989,62		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até Bimestre</b>	
DESPESAS				
Dotação Inicial		51.800.000,00		
Créditos Adicionais		11.070.758,91		
Dotação Atualizada		62.870.758,91		
Despesas Empenhadas		56.560.702,03		
Despesas Liquidadas		53.874.324,65		
Despesas Pagas		52.835.306,07		
Superávit Orçamentário		721.287,59		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		56.560.702,03		
Despesas Liquidadas		53.874.324,65		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>Até Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		54.016.502,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.231.186,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.231.186,59		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-	
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal – Acima da Linha	1.263.000,00	2.761.092,63	218,61	
Resultado Primário – Acima da Linha	1.308.000,00	2.602.520,41	198,97	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.180.284,78	244.680,42	2.337.587,48 598.016,88	
PREFEITURA MUNICIPAL	3.180.284,78	244.680,42	2.337.587,48 598.016,88	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.160.842,16	941.324,07	957.586,77 261.931,32	
PREFEITURA MUNICIPAL	2.160.842,16	941.324,07	957.586,77 261.931,32	
TOTAL	5.341.126,94	1.186.004,49	3.295.174,25 859.948,20	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.893.670,35	25,00	25,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais na Educação Básica	8.370.026,65	70,00	86,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		793.321,00	-694.321,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		6.946.838,90	2.357.390,92	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	3.000,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.250.136,28	No Exercício	15,00	35,01
<b>DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI  
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO  
Agente de Controle Interno

\*Os Anexos pertencentes a este Relatório Resumido da Execução Orçamentária estão publicados na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 7 de 9



### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro a Dezembro 2021 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

- RETIFICADORA -

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, Art 35)\*\*

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	35,01
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	14.250.136,28
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS EMPENHADAS	3.460.183,67
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS ARRECADADAS	40.698.643,43

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI  
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO  
Agente de Controle Interno

\* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 12 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 8 de 9

### Audiência Pública



#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

#### - RETIFICADORA -

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	V A L O R ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		54.016.502,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.231.186,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal		53.231.186,59
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal – DTP	23.537.514,95	44,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.744.840,76	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.307.598,72	51,30
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art.59 da LRF)	25.870.356,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.594.761,12	10,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.877.423,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.710.861,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.516.989,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.726.183,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	2.686.377,38	2.162.139,35

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA VERZOLI  
1SP 243394/O-0

SIMONE FURLAN SCURO  
Agente de Controle Interno

\*Os Anexos pertencentes a este Relatório de Gestão Fiscal estão publicados na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 933

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



### PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

*“Nomeia servidor para atuar como “Pregoeiro” e “Comprador”. E dá outras providências”.*

Eu, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### RESOLVO:

**Art 1º** - Nomear, o servidor LEONARDO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 364.410.198-17, “Pregoeiro” e “Comprador”, para condução das licitações modalidade Pregão Presencial e outras modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais compras e contratações da Câmara Municipal de Morungaba, a serem realizadas a partir da presente data.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI**  
Presidente da Câmara

Publicada no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 28 de janeiro de 2.022.

**FRANCIELI ZAMBON NAKANO**  
Agente Administrativo II

Rua Elvira Miano, 180 - Centro  
CEP 13260-000 - Morungaba - SP  
Fone / Fax (11) 4014-1017